



ATA DA 279ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CEPRAM

Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatro, às nove horas e trinta minutos, no auditório do Centro de Recursos Ambientais - CRA, teve início a 279ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Meio Ambiente – CEPRAM, conduzida pelo conselheiro Emanuel Mendonça, presidente em exercício. Estiveram presentes os seguintes conselheiros: Adalberto Ribeiro, representante da Secretaria da Indústria, Comércio e Mineração – SICM; Antonio César Ormundo, representante da entidade ambientalista Projeto Amiga Tartaruga - PAT; Fernando Albiani Alves, representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado da Bahia – FAEB; João Aurélio, representante da Secretaria da Agricultura e Irrigação – SEAGRI; Joás Brandão, representante da entidade ambientalista Grupo Ambientalista de Palmeiras – GAP; João Marcos Miranda de Souza, representante da entidade ambientalista Grupo de Recomposição Ambiental – GERMEN; José Passos, representante da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias do Estado da Bahia - FTIEB; Josemário Martins, Federação dos Trabalhadores na Agricultura no Estado da Bahia – FETAG; José Roberto Celestino, representante da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental – ABES; Marcos Melo, representante da Federação das Indústrias do Estado da Bahia – FIEB; Maria Conceição Riccio, representante da Secretaria da Saúde – SESAB; Melquíades Spínola de Oliveira, representante do Centro de Estudos e Pesquisa para o Desenvolvimento do Extremo Sul da Bahia – CEPEDES; Vera Frazão, representante da Secretaria de Infra-Estrutura – SEINFRA; Walmir do Carmo, representante da entidade ambientalista Grupo de Resistência às Agressões ao Meio Ambiente – GRAMA. Além dos conselheiros, estiveram presentes: Ana Cristina Mascarenhas, Larissa Cayres e Eliuda Soares, da Secretaria Executiva do CEPRAM, Ana Paula Sena Gordilho, assessora da Diretoria de Planejamento e Integração das Ações Ambientais, Carlos Augusto Pamponet, diretor de Unidade de Conservação e Edmundo Pereira Ramos, coordenador do Núcleo de Desenvolvimento da Gestão Ambiental Municipal da SEMARH, Ronaldo Martins, diretor de Recursos Naturais e Ney Maron, diretor de Controle Ambiental do CRA e como convidado: senhor Shelley de Souza Carneiro, subsecretário da Secretaria do Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD e Euberlândio Guimarães, representante legal do empreendimento Fundação Bahiana de Cardiologia. A reunião realizou-se em dois turnos. Consta da pauta os seguintes assuntos: abertura da sessão pelo Presidente; Apresentação sobre a Regionalização do Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM/MG; discussão e votação da 278ª Ata da Reunião Ordinária, realizada em 29 de outubro de 2004; relato dos Processos: Novos e Adiados; pauta suplementar; Comunicações e informações e O que Ocorrer. No turno da manhã, o conselheiro Emanuel, presidente em exercício, cumprimentou a todos, apresentou o senhor Shelley e fez um breve histórico das atuações da SEMAD no Estado de Minas Gerais; disse que as experiências de daquele Estado eram muito importantes para o Estado da Bahia haja vista a previsão de adoção de algumas ações semelhantes na reformulação da lei ambiental estadual. O senhor Shelley cumprimentou a todos e disse que do projeto de regionalização do COPAM, algumas idéias poderiam servir de embasamento para a Bahia desenvolver seu programa de descentralização. Mostrou alguns tópicos contendo ações desenvolvidas em seus resultados. Fez um relato da estrutura da SEMAD que tem as três agências representadas por três órgãos: Instituto de Gestão das Águas – IGAM-agenda azul, a Fundação Estadual de Meio Ambiente – FEAM-agenda marrom, e o Instituto Estadual de Florestas – IEF-agenda verde; falou do COPAM e do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CONERH, que discutiam os grandes projetos junto a sociedade e os demais órgãos do Poder Público. Disse que a Secretaria-Adjunta tem um papel operacional e a parte política fica ligada diretamente ao Secretário José Carlos Carvalho. Registrou que inicialmente tinha seis mil processos de licenciamento parados e que a demanda era muito maior do que a capacidade de resposta; informou que se não fosse a reestruturação profunda haveria ocorrido grandes transtornos com a sociedade civil. Disse que a Secretaria desenvolve dois projetos prioritários dentro do Governo, denominados Meio Ambiente Século XXI – Descentralização e Regionalização e Revitalização do Rio São Francisco do Estado de Minas Gerais com total apoio de todas as Secretarias Governamentais. Ressaltou que a Secretaria teve um grande avanço com o desenvolvimento projetos interrelacionados; informou que houve muitas mudanças de paradigma conceituais através de treinamentos, trabalho de base, inovação sustentável e as parcerias inteligentes. Com relação a agilização de processos de licenciamento, quando integrados, não são liberados sem as autorizações de Outorga, Desmate ou Área de Preservação Permanente. Com relação às Unidades Regionais Colegiadas, realizou visitas a mais de cem municípios, com reuniões de esclarecimentos com a população, prefeituras, ONG's, indústrias etc., treinamento dos membros do COPAM, buscando, como resultado, a conscientização da sociedade. Os processos tramitam através de um Sistema Integrado de Informação Ambiental – SIAM que gerencia a integração dos processos de licenciamento e fiscalização totalmente ligados em rede. Considerou que um dos maiores desafios era a desburocratização; defendeu

a idéia de que a base de tudo era operacionalização de sistema. Informou que a SEMAD era constituída de sete regionais e financeiramente contava com parte de renda própria que dava auto suficiência a Secretaria. Disse que considerava a revisão do conjunto de Leis do Estado de Minas Gerais uma vitória da sociedade, o que permitiu a reorganização administrativa e deu origem a elaboração de oito leis e cinco decretos que viabilizaram o ajustamento operacional das instituições e o fortalecimento do papel político, coordenação e supervisão geral da Secretaria. Ressaltou que a Polícia Militar estava tomando treinamento intensivo em todo o Estado para trabalhar em parceria com os órgãos responsáveis pela fiscalização do Estado. Informou que a Deliberação Normativa do COPAM nº 74 que *“estabelece critérios para classificação, segundo o porte e potencial poluidor, de empreendimentos e atividades modificadoras do meio ambiente passíveis de autorização ou de licenciamento ambiental no nível estadual, determina normas para indenização dos custos de análise de pedidos de autorização e de licenciamento ambiental, e dá outras providências”* começaria a vigorar no dia dois de dezembro de 2004; disse que esta norma trazia uma mudança substancial no processo licenciatório, e, por fim, falou da formação de Câmaras Técnicas; encerrou a sua palestra e se colocou à disposição para quaisquer esclarecimentos. O conselheiro Emanuel passou a palavra ao Senhor Edmundo Ramos Pereira que questionou a relação da Resolução 237 com a autonomia dos municípios; questionou se existia em Minas Gerais alguns municípios emitindo licenças para atividades de impacto local e se havia necessidade de passar pela instância do Estado. O senhor Shelley disse que dos oitocentos e cinquenta e cinco municípios, cinco são conveniados, os quais são fiscalizados e sofrem constantes auditorias; informou que nos casos de licenciamentos de grande porte, a exemplo de barragens e siderúrgicas, dependia dos convênios conforme exigências daquela SEMAD. Comunicou que eram em número insuficiente os técnicos em municípios conveniados. Em seguida, o conselheiro Emanuel passou a palavra ao conselheiro Antonio Ormundo que parabenizou o CEPRAM e o COPAM por terem proporcionado a apresentação das experiências do Estado de Minas Gerais ao Conselho; questionou como o Estado de Minas Gerais estava convivendo com a problemática do desenvolvimento das atividades de monocultura de Eucalipto. O senhor Shelley explicou que aquele Estado tinha atividades minerárias e indústrias de aço, sobretudo o carvão vegetal, mas que tinha sido construído corredores nas indústrias de Eucalipto para manter aquíferos, nascentes e mata ciliares e que existia todo um trabalho de base e reformulação para dar sustentabilidade ao processo de monocultura para que fossem evitados possíveis danos: Informou que o grande problema era a indústria do carvão embora a problemática da mão-de-obra infantil, que existia nas carvoaria, fora resolvido. Ressaltou que a Secretaria fez um mutirão, triplicando o quadro de profissionais para trabalhar no passivo de mais de 6.300 processos; o trabalho teve início em maio de 2003 e fora zerado em dezembro de 2003. O conselheiro Emanuel teceu comentários sobre a importância daquela palestra que acabara de ser apresentada e agradeceu sugerindo que fosse articulado um seminário mais amplo para tratar com mais detalhe do assunto em pauta. No turno vespertino, às quatorze horas, o conselheiro Emanuel cumprimentou os presentes, e, como havia *quorum* regimental, declarou aberta a segunda etapa da reunião. Ato contínuo, o conselheiro Emanuel comentou sobre a palestra apresentada no turno matutino que falava do processo de descentralização da gestão ambiental no Estado de Minas Gerais e falou das perspectivas de se instalar regionais do CEPRAM, atuando em outras Regiões, fora de Salvador. Passou-se para o item 3 da Pauta e colocou em discussão e votação a Ata da Reunião Ordinária 278^a, a qual foi aprovada, sem alteração. Passou para os pedidos de Destaque, automaticamente, todos os processos da Pauta Suplementar foram submetidos ao Destaque. Registrou o Pedido de Diligência, do conselheiro Josemário Martins, do Processo nº 2004-004787/TEC/LO-0079, Ricardo Ferrigno Teixeira e Outros. Passou-se para os Processos Novos. O conselheiro Emanuel submeteu a aprovação, sob rito sumário, os seguintes processos: 2004-002994/TEC/AIMU-0073, Globoaves Agro Avícola Ltda, conselheiro relator Renato CUNHA; 2004-000797/TEC/LL-0010; Companhia de Engenharia Rural da Bahia – CERB, conselheiro relator Roberto Celestino; 2004-004000/TEC/LL-0035, Embasa S/A, conselheiro relator Roberto Celestino; 2004-005583/TEC/LL-0049, CONDER, conselheira relatora Vera Frazão; 2004-004668/TEC/LI-0036, Luiz Carlos Rodrigues, conselheiro relator João Aurélio; 2004-005582/TEC/LL-0048, conselheira relatora Vera Frazão; 2004-005168/TEC/LL-0038, Shcilumberger Serviços de Petróleo Ltda, conselheiro relator Irundi Edelweiss; 2004-004753/TEC/LL-0037, Web Nordeste Ltda, conselheiro relator Irundi Edelweiss; 2004-002528/TEC/LO-0046, Santa Casa de Misericórdia, conselheira relatora Conceição Riccio; 2004-004877/TEC/LO-0084, EBF Indústria e Comércio de Plásticos Ltda, conselheiro relator Adalberto Ribeiro; 2004-002466/TEC/RC-0012, Amorim Lacerda Comércio e Serviços Ltda, conselheira Conceição Riccio; 2004-001148/TEC/LL-0012, Frico Química Ltda, conselheiro relator Irundi Edelweiss; 2003-005521/TEC/LO-0114, IBC Indústria Bahiana de Compostos Plásticos, conselheiro relator Irundi Edelweiss; 2004-005824/TEC/LO-0094, Maeda S/A Agroindustrial, conselheiro João Aurélio; 2002-005575/TEC/AIIN-0015, Mineração São Jorge Ltda, conselheiro relator Adalberto Ribeiro; O conselheiro Emanuel declarou, conforme votos apresentados pelos respectivos conselheiros, todos os processos

119 aprovados por unanimidade. Ato contínuo, passou-se para os processos Adiados: 2004-001682/TEC/LL-
120 0017, Success Consultoria e Administração Ltda, conselheira relatora Conceição Riccio, que leu o seu
121 voto favorável à concessão da licença de Localização. 2003-006406/TEC/LS-0161, Silício da Lata Pureza
122 da Bahia S/A – Silbasa, conselheira relatora Vera Frazão, que leu o seu voto favorável à concessão da
123 licença de Operação. 2004-001957/TEC/RC-0020, CST Expansão Urbana Ltda, conselheiro relator
124 Renato Cunha que leu o seu voto favorável à Revisão de Condicionante. O conselheiro Emanuel colocou
125 em discussão e votação e todos foram aprovados por unanimidade. Em seguida, passou-se para a pauta
126 suplementar: Processo nº 2002-005848/TEC/LL-0041, Fundação Bahiana de Cardiologia, conselheiro
127 relator Adalberto Ribeiro que relatou que o parecer técnico inicial considerou a área a ser implantado o
128 projeto Parque Municipal e por esse motivo estaria fora ds definições da Lei do Sistema Nacional de
129 Unidade de Conservação - SNUC; informou que o enquadramento naquela categoria era controverso,
130 pois não se tratava de um Parque e sim de uma APA, conforme a Lei nº 9.985 admite, no artigo 55 –
131 *“estabeleceu que as entidades que foram criadas anterior à Lei e que equivocadamente foram*
132 *classificadas possam ser reclassificadas”*. O Artigo 40 se refere exclusivamente ao artigo 55, quando diz
133 que a autoridade, de mesmo nível hierárquico que criou a unidade anterior à lei, pode deliberar pelo seu
134 re-enquadramento; posteriormente, a mesma equipe técnica do CRA que realizou a vistoria, modificou o
135 seu parecer inicial admitindo, também, tecnicamente, que aquele enquadramento inicial teria sido
136 equivocado ao considerar como Área de Proteção Integral a área em discussão. O conselheiro Antonio
137 Ormundo informou que participou da visita técnica naquela data e constatou que a implantação do projeto
138 é mais uma forma de fragmentar o Parque; fez uma série de apelos para conservação do Parque. O
139 conselheiro Emanuel passou a palavra ao senhor Euberlândio que esclareceu que o processo retornara
140 para nova apreciação do Conselho e não desmereceria a posição técnica do órgão de controle ambiental;
141 ratificou a posição do conselheiro Adalberto Ribeiro e ressaltou que embora a área se caracterizasse
142 como Parque, aquele ecossistema não constituía um Parque de acordo com a Lei do SNUC; citou que o
143 artigo 11, da Lei do SNUC estabelece que os Parques Nacionais, Municipais ou Estaduais tem como
144 objetivo básico a preservação de ecossistemas natural e de grande relevância ecológica e beleza cênica
145 possibilitando a avaliação de pesquisa científica e o desenvolvimento de atividades de educação e
146 interpretação ambiental, recreação e contato com a natureza e turismo ecológico; informou que o
147 parágrafo 1º da Lei do SNUC estabelece que o Parque Nacional era de posse e de domínios públicos,
148 sendo que as áreas particulares incluindo em seus limites serão desapropriadas de acordo o que dispõe a
149 Lei. Não se configura em nenhum momento aquela situação espacial na figura do Parque criada pela Lei
150 do SNUC; falou que a área devia ser tratada como Unidade de Conservação de uso direto e as normas
151 jurídicas subsidiariam as decisões de ocupação da área. Ressaltou que a licença era um ato
152 administrativo vinculado ao direito de propriedade. Informou que a área não era de propriedade exclusiva
153 do Município e diante do exposto não existia obstáculo para a obtenção da licença. Por fim, disse que o
154 interessado na proposta de implantação daquele local tratava-se de uma Fundação sem fins lucrativos e
155 agradeceu a oportunidade. O conselheiro Emanuel passou a palavra ao senhor Carlos Pamponet que
156 ressaltou que o Parque Metropolitano de Salvador não fazia parte de nenhuma categoria do SNUC e
157 enfatizou que a prefeitura fez o seu zoneamento admitindo naquela área a implantação de alguns
158 equipamentos; disse que após análise técnica da SFC foi proposta a diminuição da área a ser implantado
159 o empreendimento e afirmou que o espaço a ser desmatado era privado de regeneração e que esse
160 empreendimento traria benefícios ao Parque porque se tratava de área isolada. O conselheiro Melquíades
161 ressaltou a inclinação da área com vegetação em estágio avançado de regeneração de Mata Atlântica e
162 área de nascente; informou que ao chegar com outros conselheiros encontrou uma equipe de
163 trabalhadores fazendo limpeza na área com vegetação inicial antes da aprovação do processo; propôs a
164 todos que conhecessem a área para verificar, com os técnicos, o que poderia acontecer no futuro. O
165 conselheiro Renato Cunha pediu vistas ao processo da Fundação Bahiana de Cardiologia. O conselheiro
166 Emanuel assegurou o pedido de vista do conselheiro Renato Cunha. O conselheiro Adalberto comentou
167 que o Parque era zoneado pelo município e que nesse caso a política já estaria definida. E, quanto à
168 administração do parque, esta requeria reforço, investimento e planejamento; registrou que as opiniões
169 apresentadas pelos conselheiros foram em cima dos argumentos técnicos e da condição fática do parque;
170 informou que se trata de empreendedor privado para administrar aquela área e para atender
171 prioritariamente os pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS; solicitou o exame cuidadoso da
172 implantação desse equipamento de saúde, levando em conta as questões técnicas e jurídicas; falou que
173 a política definida pela autoridade municipal competente para zonear o Parque já estaria explícita. O
174 conselheiro Marcos Melo, disse que apesar da defesa de idéias da bancada ambientalista representar a
175 preservação e os cuidados com os recursos naturais, era preciso o respeito às leis e as normas e que
176 essa defesa não deveria ser apenas de uma postura ideológica tirando os direitos de quem quer se
177 organizar para prestar serviços e ordenar o uso das cidades. Em seguida, o conselheiro Emanuel passou
178 a palavra ao senhor Euberlândio que registrou que não faria nenhuma intervenção antes da decisão do

179 CEPRAM, e que o Decreto 5.158/77, que criou o Parque foi constituído para recepcionar os seguintes
180 equipamentos: concha acústica, quadra exportivas, hotéis, museus, laboratório científico, unidades de
181 extensão de ensino, anfiteatro, lojas, bares e equipamento de saúde. O conselheiro Emanuel ratificou a
182 concessão do pedido de vistas do conselheiro Renato Cunha ao processo da Fundação Bahiana de
183 Cardiologia. Ato contínuo, passou-se para a avaliação dos processos nºs 2003-004281/TEC/LL-0024 e
184 2003-004010/TEC/LL-0023, Patrimonial Saraíba Ltda, conselheira relatora Vera Frazão, que leu o seu
185 voto favorável à concessão das licenças, conforme pareceres técnicos e jurídicos do CRA; registrou que o
186 tempo para análise dos mencionados processos fora insuficiente. O conselheiro Emanuel colocou em
187 discussão e passou a palavra ao conselheiro Renato Cunha que se pronunciou e registrou que a área
188 desse empreendimento era a principal mancha verde de Mata Atlântica existente na Av. Paralela; sugeriu
189 transformar a área em outro parque para a cidade de Salvador, inclusive propôs a intervenção do
190 PRODETUR, para que pudesse viabilizar a desapropriação daquela área; solicitou vistas aos processos
191 conjuntamente com o conselheiro João Marcos, a qual foi concedida. Em seguida, passou-se para o
192 Processo nº 2004-004010/TEC/LS-0472, Indústria de Pedras e Artefatos de Cimento Ltda – INPACTO,
193 conselheiro Adalberto, que leu o seu voto favorável pela admissibilidade do licenciamento, segundo os
194 condicionantes estabelecidos. O conselheiro Emanuel colocou em discussão e votação e foi aprovado por
195 unanimidade. Em seguida, passou para o item Comunicação e informações, e O que Ocorrer: O
196 conselheiro Walmir informou que de 3 a 6 de novembro, foi realizado em Goiânia o V Fórum Nacional de
197 Educação Ambiental e o GRAMA foi designado para acompanhar o grupo de trabalho referente a Agenda
198 21, o qual Local e concluiu que as agendas não estão satisfatórias; informou que está participando de um
199 Grupo de Trabalho para elaboração de estudos sobre as deliberações da Conferência Nacional de Meio
200 Ambiente, a serem disponibilizadas na página do Ministério do Meio Ambiente na *Internet*, e que no
201 próximo dia 9 será realizado o 2º Encontro para dar continuidade aos trabalhos. O conselheiro
202 Melquíades solicitou informações ao CRA sobre as providências tomadas referentes às atividades na
203 Serra do Conduru apresentadas na reunião anterior. Informou que teve conhecimento de um sobrevôo na
204 região do Extremo Sul para fiscalização de mineração e, como não foi informado com antecedência, não
205 pode colaborar e indicar algumas áreas de exploração irregular de minérios naquela região; reiterou
206 alguns pedidos de interferência do CRA com relação ao assunto. O conselheiro Emanuel passou a
207 palavra a Ronaldo Martins que esclareceu que estava em execução uma operação de fiscalização
208 conjunta entre as equipes da Unidade de Conservação/SFC e o CRA, na região sul do Estado até o
209 Parque de Condurú e assim que houvesse o retorno daquelas equipes seria preparado um relatório e
210 disponibilizado aos conselheiros. Quanto ao sobrevôo, foi uma operação realizada por solicitação do
211 Ministério Público, com a participação do CRA, IBAMA e o CREA, e, durante a operação, ocorreu uma
212 reunião pública com as comunidades dos diversos municípios e respectivos prefeitos apresentado-lhes os
213 resultados da operação. O conselheiro Melquíades solicitou que o CRA informasse com antecedência as
214 realizações de operações de fiscalização desenvolvidas na Região do Extremo Sul para possíveis
215 contribuições dos conselheiros; solicitou que a Secretaria Executiva do CEPRAM agendasse uma reunião
216 da Comissão de Acompanhamento do Projeto da empresa Bahia Sul Celulose com a respectiva empresa.
217 O conselheiro Emanuel registrou que a senhora Eliuda se articulará para realização da reunião da
218 comissão de acompanhamento do Projeto de Expansão da Bahia Sul Celulose com a participação de um
219 técnico do CRA a ser designado. O conselheiro Josemário informou que nos dias 5 e 6 de novembro de
220 2004 ocorreu o 1º Seminário Territorial sobre a Mamona e o Biodiesel, no município de Irecê. O evento
221 teve como resultado a elaboração da Carta de Irecê, enviada a todos os Ministérios, que pleiteava a
222 instalação de uma Refinaria de Biodiesel naquela região; solicitou o apoio do CEPRAM e da SEMARH
223 para promoção de um debate sobre o uso de biodiesel na Bahia. O conselheiro Emanuel sugeriu
224 discussão sobre as questões referentes à energia alternativa, a ser programada para as próximas
225 reuniões do CEPRAM; O conselheiro Antonio Ormundo denunciou construção irregular de estrada entre
226 Porto Seguro, Santa Cruz de Cabrália e Belmonte e solicitou esclarecimentos do CRA; reiterou denúncia
227 com relação às atividades de pesca predatória em Porto Seguro. O conselheiro Emanuel esclareceu que
228 a fiscalização de pesca predatória estava diretamente relacionada ao IBAMA e que o CRA contou com a
229 atuação conjunta da COPPA, Polícia Federal e Civil e solicitou que o conselheiro Antonio Ormundo
230 formulasse formalmente denúncia sobre o assunto em questão; em seguida, distribuiu as carteiras de
231 identificação dos membros do CEPRAM e passou a palavra a senhora Ana Cristina Mascarenhas que
232 apresentou alguns informes sobre o parecer técnico decorrente da análise do EIA/RIMA, referido Projeto
233 de Integração do Rio São Francisco com Bacias do Nordeste Setentrional, elaborado por equipe do
234 Governo do Estado; informou que será apresentado o parecer no dia 3/12, às 14 h, no CRA, bem como,
235 no turno da manhã durante a próxima reunião do CEPRAM, a ser realizada em 17/12/04; informou a
236 realização de reunião do Conselho Nacional de Recursos Hídricos, no próximo dia 30/11, em Brasília,
237 para deliberar sobre o aproveitamento hídrico do projeto de transposição; informou que dias 6 e 8 de
238 dezembro, nos municípios de Salvador e Juazeiro, respectivamente, estão programados as realizações

de audiências públicas sob a coordenação do IBAMA, para discutir o EIA/RIMA do projeto de transposição; informou que enviará cópia da Resolução nº 49, referente ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável - CONDRAF aos conselheiros. O conselheiro Emanuel passou a palavra para o conselheiro João Marcos que comunicou a realização e participação na 2ª Reunião da Comissão de Acompanhamento de Projeto do empreendimento Iberostar, na qual foi aprovado o Regimento Interno da mencionada Comissão. Disse que a próxima reunião está agendada para janeiro de 2005 e será feita uma incursão na área do empreendimento, para contatos com a população do entorno, antes da implantação do projeto. O conselheiro João Aurélio convidou os presentes para participarem da FENAGRO, no período de 29/11 a 05/12/04. Como não havia mais nada a ser discutido, e ninguém mais quis se pronunciar, a sessão foi encerrada às dezessete horas. Emanuel Silveira Mendonça lavra e assina esta ata. Salvador, 26 de novembro de 2004.

Presentes:

Membros:

Emanuel Mendonça – presidente em exercício
Adalberto Ribeiro – SICM
Antonio César Ormundo – PAT
Fernando Albiani Alves - FAEB
José Augusto Passos – FTIEB
Joás Brandão – GAP
José Roberto Celestino – ABES
João Marcos Miranda de Souza
Josemário Martins da Silva – FETAG
Marcos Melo - FIEB
Maria Conceição Riccio – SESAB
Melquíades Oliveira - CEPEDS
Vera Frazão - SEINFRA
Walmir do Carmo – GRAMA

Secretaria Executiva:

SEMARH

Ana Cristina Mascarenhas – SPA
Larissa Cayres - SPA
Eliuda Soares – SPA
Ana Paula Gordilho - SPA
Carlos Pamponet – SFC
Edmundo Ramos - SPA

CRA:

Ney Maron – diretor de controle ambiental
Ronaldo Martins – diretor de recursos naturais

Convidados:

Shelley Carneiro – SEMAD/MG
Euberlândio Guimarães – FBC